

Presidente
M. Solha
01
Ass. da Assembléia Legislativa de RondôniaRecebido, Autuado e
Inclua em pauta.

18 FEV 2014

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

18 FEV 2014

Protocolo: 004104
Processo: 004104GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei, que “Cria no Orçamento Programa do Estado de Rondônia, a Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará - IEERA e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação Parcial, até o montante de R\$ 1.494.998,00, para atender a Lei Complementar n. 732, de 03 de outubro de 2013”.

O referido Projeto de Lei visa a criar no Orçamento Programa do Estado de Rondônia, a Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará - IEERA, para atender a Lei Complementar n. 732, de 03 de outubro de 2013 e dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 1.494.998,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais para a pretendida suplementação no disposto do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, considerando a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



PROJETO DE LEI DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Cria no Orçamento Programa do Estado de Rondônia, a Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará - IEERA e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação Parcial, até o montante de R\$ 1.494.998,00, para atender a Lei Complementar n. 732, de 03 de outubro de 2013.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no Orçamento Programa do Estado de Rondônia, a Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará – IEERA, para atender a Lei Complementar n. 732, de 03 de outubro de 2013.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação Parcial, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 1.494.998,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) em favor da Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará - IEERA.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão da Anulação Parcial, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.494.998,00
16.001.12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3390	0100	1.494.998,00
			TOTAL	R\$ 1.494.998,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ - IEERA			1.494.998,00
16.011.12.363.1269.4019	PROMOCAO DO ENSINO AGROECOLOGICO E AMBIENTAL	3390	0100	304.450,00
16.011.12.368.1269.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	410.000,00
		4490	0100	140.000,00
16.011.12.368.1269.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	0100	5.710,00
16.011.12.368.1269.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	634.838,00
			TOTAL	R\$ 1.494.998,00